



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 964

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 964

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.337, 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional especial na

importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais),
distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	60.000,00		
02	0400	SAUDE	
135	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	54.214,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0503	FUNDEB	
377	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.	
Fund. - FUNDEB 40%	5.786,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0
02	16		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
262	000	Educação Fundeb - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE	
149	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	-20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00100		

01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
153	10.301.0020.2024.0000	Subvenções Sociais	
- Saúde	-10.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
164	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do
Centro Odontologico	-4.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0400	SAUDE	
165	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do
Centro Odontologico	-13.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICO	
170	10.301.0020.2028.0000	M a n u t e n c a o	
Agentes Comunitarias de Saúde	-4.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	016	ACS - Agente Comunitário	
187	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da
Vigilancia Sanitaria	-4.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
188	10.304.0020.2069.0000	Manuntenção	da
Vigilancia Sanitaria	-5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICO	
Anulação (-)	-60.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

VIRADOURO, 23 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS R. DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 964

Página 3 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.338/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
JOSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	R G : 41.715.532-96	23/10/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL